



PROJETO DE LEI No. 34/2021 de 28 de Outubro de 2021.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ADILSON LISCZKOVSKI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

		PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO	03.00	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0009 2.003		MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	100.000,00

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática: oriundo excesso de arrecadação, conforme planilha em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho à comissão de:  
Const. Just. Red. (X) Fin. Orç. Fisc. (X)  
Em: 08 / 11 / 2021  
Presidente: \_\_\_\_\_

Major Vieira, 28 de Outubro de 2021

**ADILSON LISCZKOVSKI**  
Prefeito Municipal

Aprovado (tramit. Art. 123-A.R.I.)  
Em: 08 / 11 / 2021  
Presidente: \_\_\_\_\_

Aprovado o pedido de urgência na tramitação do Projeto.

Data: 08 / 11 / 2021  
Presidente: \_\_\_\_\_

**Expedido Autógrafo**  
Enc. Sanção

Em: 08 / 11 / 2021  
Presidente: \_\_\_\_\_